



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
 PARENTE - PI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE inscrita no CNPJ 06.554.133/0001-96, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1160, Centro, Marcos Parente-PI, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARCOS PARENTE-PI, e a empresa CARVALHO E ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.980.008/0001-96.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, (DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) para atender as necessidades dos veículos da atender as necessidades dos veículos utilizados pelos os Órgãos, Fundos e Secretarias pertencentes a Prefeitura municipal de Marcos Parente-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 196.994,32 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001 - Recursos ordinários, 120 - QSE, 121 - PDDE, 123 - 311 - Transferências do FNAS, 390 - outros recursos destinados à Assistência Social, 214 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Custeio; 221 - Recursos pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde, 290 - outros Recursos vinculados à Saúde, 124 - outras Transferências do FNDE, 190 - outros Recursos vinculados à Educação, 110 - Transferências do FUNDEB- Controle Unificado.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contado da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Allan Benvido Rodrigues, Secretário Municipal de Administração. Pela CONTRATADA o Sr. Mario Carvalho da Silva, representante legal da empresa CARVALHO & ALMEIDA LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MARCOS PARENTE - PI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPL



Processo Administrativo nº 008/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Allan Benvido Rodrigues, Secretário de Administração Marcos Parente-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 008/2021, a ser executado pela profissional, a advogada FRANCISCA MICHELLE DOS SANTOS SILVA, CFJ: 046.420.693-64, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 12 de janeiro de 2021.

Allan Benvido Rodrigues  
 Allan Benvido Rodrigues  
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
 PARENTE - PI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Processo Administrativo nº 001/2021

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis (diesel S10, gasolina e diesel-comum) para atender as necessidades dos veículos utilizados pelos os Órgãos, Fundos e Secretarias pertencentes a Prefeitura municipal de Marcos Parente-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Allan Benvido Rodrigues, Secretário Municipal de Administração de Marcos Parente-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição parcelada e sob demanda de combustíveis (diesel S10, gasolina e diesel-comum) para atender as necessidades dos veículos utilizados pelos os Órgãos, Fundos e Secretarias pertencentes a Prefeitura municipal de Marcos Parente-PI, a ser adquirido junto a empresa CARVALHO E ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.980.008/0004-04, sediada na Av. Elisio Mousinho, 434, Centro, Marcos Parente-PI, pelo valor expresso na tabela a seguir:

ITEM I - GASOLINA COMUM			
UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LITRO	6.000	R\$5,14	R\$30.840,00
ITEM II - DIESEL COMUM			
UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LITRO	2.852	R\$4,16	R\$11.864,32
ITEM III - DIESEL S-10			
UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LITRO	37.000	R\$4,17	R\$ 154.290,00
Total		<b>R\$ R\$ 196.994,32</b>	

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 11 de janeiro de 2021.

Allan Benvido Rodrigues  
 Allan Benvido Rodrigues  
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MARCOS PARENTE - PI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPL



Processo Administrativo: 003/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Solicitação: Contratação de imprensa oficial para publicação de atos oficiais do Município de Marcos Parente-PI, conforme determinação do parágrafo único do art. 28 da constituição do Piauí, o qual dispõe que o município não possui, em sua estrutura, órgão de imprensa oficial, as publicações dos atos administrativos referidos no artigo retro mencionado e no art. 22, será feita no Diário dos Municípios, órgão de publicações dos atos municipais.

Base Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Pessoa Jurídica: DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Secretário Municipal de Administração de Floriano-PI, o Sr. Allan Benvido Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de imprensa oficial para publicação de atos oficiais do Município de Marcos Parente-PI, conforme determinação do parágrafo único do art. 28 da constituição do Piauí, o qual dispõe que o município não possui, em sua estrutura, órgão de imprensa oficial, as publicações dos atos administrativos referidos no artigo retro mencionado e no art. 22, será feita no Diário dos Municípios, órgão de publicações dos atos municipais, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 003/2021, a ser executado pela Empresa DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.989.781/0001-38, pelo valor mensal de R\$ 4.397,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 07 de janeiro de 2021.

Allan Benvido Rodrigues  
 Allan Benvido Rodrigues  
 Secretário Municipal de Administração